



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Data de assinatura do Contrato: 31/03/2017 Vigência: 01/04/2017 à 30/09/2017 Valor: R\$ 127.230,00

Instrumento de parceria: Termo de Colaboração Nº 6257/2017

Aditamento: 01/2017 29/09/2017 Vigência: 01/10/2017 à 31/03/2018 Valor: R\$ 127.230,00

Aditamento: 02/2018 28/03/2018 Vigência: 01/04/2018 à 31/03/2019 Valor: R\$ 261.670,00

Órgão da ADM Pública Responsável: Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso

Nome da Organização: Centro de Convivência da 3ª Idade "Estrela do Mar" CPNJ: 50.324.722/0001-70

Descrição do objeto da parceria: Atendimento a população Idosa em modalidade Sócio-Educativa

Valor Total da Parceria: R\$ 516.130,00

Valores Liberados 2018	
Mês do Repasse	Valor
Julho	R\$ 21.805,85

Dados a serem informados		
Integrante - Equipe	Função	Remuneração
Alessandra da Silva Duarte	Prof. Dança Zumba	R\$ 1.517,38
Dorivaldo Ferreira dos Santos	Monitor Dança	R\$ 1.010,71
Edilmara Gueiros de Miranda	Prof. Educação Física	R\$ 1.879,55
Jonathan Leme de Paula	Assistente Social	R\$ 2.764,55
Neusa Maria de Jesus	Auxiliar Serviços Diversos	R\$ 1.469,23
Thais Vieira dos Santos	Auxiliar Administrativa	R\$ 2.291,17
Regiane de Oliveira Carpi	Monitora de Dança	R\$ 785,36
Sergio Henrique Scarpel	Prof. Educação Física	R\$ 1.879,55
Dorivaldo Ferreira	Monitor de Dança	986,16,
Alessandra da Silva Duarte	Professora de Dança e Zumba	R\$ 1.480,92
Thais Vieira dos Santos	Auxiliar Administrativo	R\$ 2.123,77

Situação da Prestação de Contas:	Regular
Data prevista para apresentação:	10/08/2018
Data que foi apresentada:	17/08/2018
Prazo para análise	20/08/2018
Resultado conclusivo:	Regular

Leonardo de Macedo
Secretário dos Direitos da Pessoa com
Deficiência e do Idoso

Aguida Suely de Moura Obed
Presidente

As prestações de Contas e seu respectivo resultado conclusivo podem ser:

Regular - quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;

Regular com Ressalva - quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

Irregular - quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- omissão no dever de prestar contas;
- descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;
- dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.